



## LEI N° 1028/06

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

02.04.131.002.2.004 – COM. PUBL. FEST.P.EM EV. SOCIAIS

3.3.60.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$30.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias:

02.27.812.002.2.005 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE ESP. LAZER E CULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$10.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações..... R\$10.000,00

03.04.122.0004.2.006 – MANUT. DA SECR. MUN. ADM E FAZENDA

4.4.50.51.00 – Contribuições..... R\$10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2006.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita